



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parecer ao PL 273/2022

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 273/2022**

**I - RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo, vem a exame dessas Comissões o Projeto de Lei epigrafado, que “*Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.950, de 30 de julho de 2019 – que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com redação dada pela Lei nº 4.439, de 5 de setembro de 2022.*”

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

Segundo dispõe o art. 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Conforme mensagem nº 316/2022 GPE “*A alteração referente ao § 2º A do art. 4º da Lei em comento visa dar maior celeridade na análise de processos e adequação ao texto constitucional no que tange às entidades religiosas.*”


A matéria ora em exame por estas Comissões não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, eis que compete exclusivamente ao Chefe do Executivo iniciar matéria desse jaez.

**III - CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria sob ponto de vista de sua legalidade, remetendo o mérito ao Plenário.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 27 de dezembro de 2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**Werley Glicério Turbino de Araújo  
PRESIDENTE**

  
**João Francisco Bastos  
VICE-PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parecer ao PL 273/2022

**Fernando Ratzke  
RELATOR**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**Adiel Fernandes de Oliveira  
PRESIDENTE**

**Daniel Guedes Soares  
VICE-PRESIDENTE**

**João Vianei de Carvalho  
RELATOR**